LEI Nº 2292/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02-13.392.0501.4.081.4490.52 (SEGOV).....62.000,00
02.07.02-27.812.0701.4.094.4490.52 (EQ.ESP).....21.000,00
02.07.02-27.812.0701.4.094.4490.52 (AC.II).....21.000,00
02.07.02-27.812.0701.4.094.4490.52 (AC.III).....21.000,00
Total.....125.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada a tendência ao Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de julho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL